



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

CNPJ 17.912.015/0001-29 www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1552 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 91.542,69 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1450, de 07 de DEZEMBRO de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 91.542,69 (Noventa e Um Mil Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0282	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde Valor: 43.068,10 (Quarenta e Três Mil Sessenta e Oito Reais e Dez Centavos)
0283	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde Valor: 7.235,44 (Sete Mil Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
0324	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.304.5040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.078 - MANUTENÇÃO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 259.41 - Vigilância Sanitária Valor: 17.966,00 (Dezessete Mil Novecentos e Sessenta e Seis Reais)
0335	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.305.5058 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.081 - SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde Valor: 19.234,00 (Dezenove Mil Duzentos e Trinta e Quatro Reais)
0336	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.305.5058 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.081 - SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde Valor: 4.039,15 (Quatro Mil Trinta e Nove Reais e Quinze Centavos)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte de Recurso	R\$
------------------	-----



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

CNPJ 17.912.015/0001-29 www.albertina.mg.gov.br

255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	73.576,69
259.41 - Vigilância Sanitária	17.966,00

Art. 3º O(A) DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL